

III SEMANA DO CONHECIMENTO

Marque a opção do tipo de trabalho que está inscrevendo:

Resumo

Relato de Caso

Violência contra o idoso: uma análise social e legal da velhice

AUTOR PRINCIPAL: Matheus Cornelio da Luz

CO-AUTORES:

ORIENTADOR: Felipe Cittolin Abal

UNIVERSIDADE: Faculdade de Direito - Universidade de Passo Fundo

INTRODUÇÃO:

O envelhecimento atualmente apresenta-se como um fenômeno mundial, pois as pessoas têm alcançado uma longevidade nunca antes observada. Assim, o processo de envelhecimento tem provocado uma reflexão sobre a garantia dos direitos fundamentais destes, uma vez que tanto sociedade como Estado parecem estar despreparados para absorver esta população e lhe fornecer aquilo lhe é de direito. Ao mesmo tempo em que cresce o número de idosos, evidencia-se o despreparo das instituições e dos sujeitos em lidar com as questões sociais e psíquicas da velhice, fator que tem feito crescer o conjunto de sofrimentos socialmente impostos aos idosos. Entre eles está a violência, que aumenta consideravelmente em todo o mundo. Esta violência atinge a todos de forma indiscriminada, não diferenciando classes sociais ou zonas residenciais. Com isso, este trabalho busca analisar o processo social e legal da construção da velhice bem como identificar a tipologia da violência a fim de enfrentá-la.

DESENVOLVIMENTO:

Esse estudo constitui-se de uma revisão de literatura, realizada entre os meses de abril e agosto de 2016, onde realizou-se uma pesquisa em livros e periódicos das bibliotecas da Universidade de Passo Fundo (UPF) e por artigos científicos dos últimos cinco anos, selecionados através de busca na base de dados do Scielo e Lilacs.

Para tanto, ao longo do trabalho foram estudados os direitos, inicialmente conceituando-os e diferenciando-os entre humanos e fundamentais. Em se tratando destes, a fim de melhor compreendê-los, houve a separação entre suas dimensões: a

III SEMANA DO CONHECIMENTO

27 DE OUTUBRO
2016

primeira, refere-se ao direito à liberdade, à vida; a segunda, forma-se pelos direitos sociais, culturais e econômicos; a terceira busca a preservação do meio ambiente e a proteção do consumidor; e a quarta, forma-se pelos direitos à democracia. A fim de aprofundar a temática, na sequência, buscou-se as bases legais que amparam os mais velhos, onde estudou-se a Constituição Federal de 1988 e a legislação específica para os idosos, em especial a Política Nacional do Idoso - Lei nº 8.842/94 - e o Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, documento este que reconhece os direitos individuais, políticos, civis, sociais e econômicos dos mais velhos, além de representar um instrumento de mobilização social e governamental na busca da garantia de acesso a uma rede de serviços de proteção contemplada nas diferentes políticas públicas brasileiras.

Quanto ao entendimento sobre o que é violência, optou-se por primeiramente apresentar o conceito de violência, utilizando a definição apresentada pela Organização Mundial da Saúde (OMS, 2002), onde esta é entendida como “uso da força física ou do poder real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação”. Na sequência, definiu-se a violência contra o idoso, apresentando seus diferentes tipos, estes descritos e definidos por Minayo (2007).

A fim de aprofundar ainda mais a temática, buscou-se apresentar dados, trazendo os dados divulgados pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência de República (SDH/PR, 2013), onde registrou-se, em 2012, 68,7% de violações por negligência, 59,3% de violência psicológica, 40,1% de abuso financeiro/econômico e violência patrimonial e 34% de violência física, o que evidencia que a população idosa do município de Passo Fundo enfrenta os mesmos tipos de violação, diferenciando-se apenas em termos percentuais, pois conforme dados fornecidos pelo Balcão do Idoso, relativos ao ano de 2014, onde foram efetuados 287 atendimentos diretos, onde registrou-se 26,13% de violações por negligência/abandono/autonegligência; 22,99% de violência física/verbal/psicológica; 22,64% de dificuldade/impedimento de acesso aos serviços; 12,89% de pedidos de institucionalização/complementação; 9,40% como outros e; 5,92% como abuso financeiro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O problema da violência contra o idoso sempre esteve presente, tanto na sociedade brasileira como mundial. A vitimização do idoso é um problema secular, impondo barreiras ao envelhecimento digno. A participação estatal na elaboração de políticas, bem como a participação social, é fundamental na prevenção da violência, assegurando a devida alocação de recursos e garantindo uma velhice bem sucedida.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Decreto nº 1.948, de 3 de jul de 1996. Regulamenta a Lei 8.842, de 4 de jan de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 1996.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

III SEMANA DO CONHECIMENTO

3 A 7 DE OUTUBRO
DE 2016

____. Estatuto do Idoso. Lei n. 10.741 de 01 de outubro de 2003. Brasília, 2003.

KRUG, EG et al., eds. World report on violence and health. Geneva, World Health Organization, 2002.

Violência doméstica contra a pessoa idosa: orientações gerais. Coord. Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde - CODEPPS. São Paulo: SMS, 2007.

Disponível em http://midia.pgr.mpf.gov.br/pfdc/15dejunho/caderno_violencia_idoso_atualizado_19jun.pdf acesso: 01 jul 2016.

NÚMERO DA APROVAÇÃO CEP OU CEUA (para trabalhos de pesquisa): Número da aprovação.

ANEXOS:

Poderá ser apresentada somente uma página com anexos (figuras e/ou tabelas), se necessário.